

**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
ASSESSORIA DE ENSINO E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS  
CAMPUS DE PATOS-PB**

**EDITAL AEPP/CSTR N° 04/2016  
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DO CSTR**

O Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande (CSTR/UFCG), Campus de Patos – PB, através da Assessoria de Ensino e Políticas Pedagógicas (AEPP), em atendimento ao Edital PRE N° 027/2016, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria 2016.2, em disciplinas elencadas nos Projetos de Monitoria das Unidades Acadêmicas do CSTR, destinada aos discentes dos Cursos de Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Odontologia deste Centro, e orientados por professores desta Instituição.

Conforme estabelece o Edital PRE N° 027/2016, o Programa de Monitoria da UFCG contempla duas modalidades - Monitores Bolsistas (valor da bolsa = R\$ 300,00 - trezentos reais) e Monitores Voluntários. Essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

## **1. DO CALENDÁRIO**

- 1.1. O processo seletivo será regido pelo Edital PRE N° 027/2016, disponibilizado no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)
- 1.2. Período de inscrição: 25 de outubro a 3 de novembro de 2016.
- 1.3. Local de inscrição: site <http://www.pre.ufcg.edu.br>
- 1.4. Divulgação das inscrições homologadas: 5 de novembro de 2016.
- 1.5. Seleção dos monitores: 8 de novembro de 2016.
- 1.6. Divulgação dos candidatos aprovados: até 10 de novembro de 2016.
- 1.7. Assinatura do contrato: 11 de novembro de 2016.
- 1.8. Local da assinatura do contrato: Secretaria das Assessorias do CSTR (sala 04/ bloco de salas da UACB). Horários: 08:00 - 11:00 h / 14:00 – 17:00h / 18:00 – 20:00h\* (\*exclusivo para discentes do curso de Ciências Biológicas- noturno).
- 1.9. Vigência do contrato 2016.2: novembro, dezembro, fevereiro e março.

## 2. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

- 2.1. De acordo com o Edital PRE N° 027/2016, o candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFCG;
  - 2.1.2. estar no exercício das atividades acadêmicas;
  - 2.1.3. dispor de 12 horas semanais;
  - 2.1.4. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgula zero);
  - 2.1.5. haver integralizado, na UFCG, a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente;
  - 2.1.6. ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFCG;
  - 2.1.7. não haver participado do Programa de Monitoria por 4 períodos letivos, intercalados ou não, a contar do período letivo 2010.1;
  - 2.1.8. não estar realizando estágio com carga horária semanal superior a 30 horas;
  - 2.1.9. ter inscrição homologada.
- 2.2. O candidato ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, atendendo ao Edital que fixar as disciplinas e o número de vagas de monitoria na Unidade Acadêmica, no ato da assinatura do contrato deverá apresentar comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2016.2 (RDM devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica).
- 2.3. Os dados cadastrais do monitor serão obtidos a partir do sistema de controle acadêmico da UFCG.
- 2.4. O monitor é responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico da UFCG.
- 2.5. Somente será assinado o contrato de candidato que não tenha participado do Programa de Monitoria por 4 (quatro) períodos consecutivos ou intercalados, a contar do período letivo 2010.1.

**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
ASSESSORIA DE ENSINO E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS  
CAMPUS DE PATOS-PB**

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita, ficando a critério da Unidade Acadêmica, a qual se vincula a disciplina objeto da seleção, a escolha de outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato.
- 3.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior.
- 3.3. O candidato deverá portar um documento de identificação com foto para realizar a prova de seleção.
- 3.4. A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica se responsabilizará pela realização das provas do processo seletivo, a qual será elaborada e aplicada pelo professor orientador da disciplina.
- 3.5. O programa da prova de seleção, o local e o horário da aplicação das provas deverão ser divulgados pelo professor orientador da disciplina, na secretaria da Unidade Acadêmica.
- 3.6. O programa da prova de seleção atenderá ao programa da disciplina objeto da seleção.
- 3.7. Após a aplicação da prova de seleção, o professor orientador deverá encaminhar, para a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, as avaliações escritas dos candidatos, contendo as notas da seleção dos candidatos que realizarem as provas.
- 3.8. A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica deverá enviar, para a Assessoria de Ensino do CSTR até o dia 9 de novembro de 2016, as notas dos candidatos que realizaram as provas de seleção.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. De acordo com o Edital PRE N° 027/2016, a classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de

**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
ASSESSORIA DE ENSINO E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS  
CAMPUS DE PATOS-PB**

acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(6 \times N1 + 3 \times N2 + 1 \times C)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N1 - nota obtida na(s) prova(s) de seleção ou a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na avaliação complementar.

N2 - nota na disciplina;

C - Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

- 4.2. Classificar-se-á o candidato que obtiver a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo o empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior CRA, maior nota na prova escrita e do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

## **5. DO CONTRATO**

- 5.1. De acordo com o Edital PRE N° 027/2016, o vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de Contrato firmado com a Universidade Federal de Campina Grande, através da Pró-Reitoria de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;
- 5.2. O Contrato terá duração de um período letivo (2016.2);
- 5.3. A monitoria remunerada não poderá ser cumulativa com a participação em qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado.



**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
ASSESSORIA DE ENSINO E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS  
CAMPUS DE PATOS-PB**

## **6. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 6.1. Será coordenada pela Assessoria de Ensino e Políticas Pedagógicas do CSTR.
- 6.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 6.2.1. comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2016.2 (RDM devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica);
  - 6.2.2. cópia do CPF e RG;
  - 6.2.3. cópia comprobatória de conta bancária (apenas conta corrente) do monitor bolsista;
  - 6.2.4. ficha de dados cadastrais;
  - 6.2.5. três (3) vias do Contrato (contendo as assinaturas do monitor e do professor orientador);
  - 6.2.6. três (3) vias do Termo de Compromisso.

## **7. DAS DISCIPLINAS, PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) E NÚMERO DE VAGAS - PERÍODO 2016.2**

### **7.1. UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>UNIDADE ACADÊMICA</b>	<b>CURSO AO QUAL A DISCIPLINA É OFERTADA</b>	<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS MONITOR BOLSISTA/VOLUNTÁRIO</b>
Anatomia Geral	UACB	Odontologia	Andresa Costa Pereira	01/02
Biologia e Sistemática de Algas Briófitas e Pteridófitas	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	Maria das Graças Veloso Marinho	00/03
Biologia e Sistemática de Invertebrados	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	Flávia Maria da Silva Moura	01/02
Bioquímica e Fisiologia Bucal	UACB	Odontologia	Maria Angélica Sátiro Gomes	00/02
Clínica Infantil I	UACB	Odontologia	Maria Carolina Bandeira Macena;	00/01



**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
ASSESSORIA DE ENSINO E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS  
CAMPUS DE PATOS-PB**

			Fátima Roneiva Alves Fonseca	
Clínica Infantil II	UACB	Odontologia	Elizandra S. da Penna	00/01
Clínica Multidisciplinar II	UACB	Odontologia	Luciana Ferraz Gominho	00/03
Clínica Multidisciplinar III	UACB	Odontologia	Rosana Araújo Rosendo	00/02
Ecologia de Populações e Comunidades	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	Solange M <sup>a</sup> . Kerpel	01/02
Elaboração do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso	UACB	Odontologia	Abrahão Alves de Oliveira Filho	00/02
Estágio Supervisionado em Clínica Multidisciplinar I	UACB	Odontologia	Luana Abílio Diniz Melquíades de Medeiros	00/03
Estágio Supervisionado em Clínica Multidisciplinar II	UACB	Odontologia	Rosana Araújo Rosendo	00/04
Estágio Supervisionado em Clínica Multidisciplinar III	UACB	Odontologia	Rodrigo Araújo Rodrigues	00/03
Evolução	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	Marcos Antônio Nóbrega de Sousa	00/01
Farmacologia Geral	UACB	Odontologia Medicina Veterinária	Onaldo Guedes Rodrigues	00/01
Física para Ciências Biológicas	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	Edevaldo Silva	00/02
Fisiologia Humana	UACB	Odontologia	Maria Angélica Sátiro Gomes	00/03
Flora Local	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	Maria de Fátima Araújo Lucena	01/00
Fundamentos da Fitoterapia Aplicada a Odontologia	UACB	Odontologia	Abrahão Alves de Oliveira Filho	00/01
Genética do Processo Evolutivo e da Conservação Biológica	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	Merilane da Silva Calixto	01/01
Genética Molecular	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	Marcos Antônio Nóbrega de Sousa	00/02
Histologia e Embriologia Animal com ênfase em vertebrados	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	Keila Martha Amorim Barroso	01/00



**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
ASSESSORIA DE ENSINO E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS  
CAMPUS DE PATOS-PB**

Histologia Geral e Embriologia	UACB	Odontologia	Marco Antônio da Silva	00/02
Materiais Dentários	UACB	Odontologia	Rodrigo Araújo Rodrigues	00/01
Matemática Aplicada à Biologia	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	José Medeiros da Costa	01/01
Microbiologia Bucal	UACB	Odontologia	Cyntia Helena Pereira de Carvalho	00/02
Morfologia e Anatomia Vegetal	UACB	Ciências Biológicas (Diurno/Noturno)	Maria das Graças V. Marinho	01/00
Pré-clínica Multidisciplinar IV	UACB	Odontologia	Tássia Cristina de Almeida Pinto Sarmiento	00/02
Propedêutica Estomatológica I	UACB	Odontologia	Manuella Santos Carneiro Almeida	01/01
Propedêutica Estomatológica III	UACB	Odontologia	Ana Carolina Lyra de Albuquerque	01/01
Propedêutica Estomatológica IV	UACB	Odontologia	Ana Carolina Lyra de Albuquerque; Keila Martha Amorim Barroso	00/04
<b>TOTAL</b>				<b>10/55= 65</b>

**7.2. UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>UNIDADE ACADÊMICA</b>	<b>CURSO AO QUAL A DISCIPLINA É OFERTADA</b>	<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS MONITOR BOLSISTA/ VOLUNTÁRIO</b>
Biologia e Produção de Sementes Florestais	UAEF	Engenharia Florestal	Maria do Carmo Learth Cunha	01/01
Botânica Sistemática	UAEF	Engenharia Florestal	Maria das Graças Veloso Marinho	01/01
Dendrologia	UAEF	Engenharia Florestal	Assíria Maria Ferreira da Nóbrega	00/01
Estrutura Anatômica e Química da Madeira	UAEF	Engenharia Florestal	Elisabeth de Oliveira	00/01
Expressão Gráfica	UAEF	Engenharia Florestal	Leandro Calegari	01/02
Fundamentos para Cálculo Diferencial e Integral	UAEF	Engenharia Florestal	Antônio Amador de Sousa	01/01
Inventário Florestal	UAEF	Engenharia Florestal	Francisco das Chagas Vieira Sales	00/01
Mecânica	UAEF	Engenharia Florestal	Antônio Amador de Sousa	01/01
Microbiologia Geral	UAEF	Engenharia	Diércules Rodrigues	01/01





**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
ASSESSORIA DE ENSINO E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS  
CAMPUS DE PATOS-PB**

		Florestal	dos Santos	
<b>TOTAL</b>				<b>06/10=16</b>

**7.3. UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>UNIDADE ACADÊMICA</b>	<b>CURSO AO QUAL A DISCIPLINA É OFERTADA</b>	<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS MONITOR BOLSISTA/VOLUNTÁRIO</b>
Anestesiologia e Técnica Cirúrgica Veterinária	UAMV	Med. Veterinária	Pedro Isidro da Nóbrega Neto	00/01
Histologia Veterinária	UAMV	Med. Veterinária	Otávio Brilhante de Sousa	00/03
Patologia e Clín. Méd. de Caninos e Felinos	UAMV	Med. Veterinária	Almir Pereira de Sousa; Antônio Flávio Medeiros Dantas	00/01
Patologia e Clín. Méd. de Ruminantes	UAMV	Med. Veterinária	Eudinê Gomes de Miranda Neto; Glauco José Nogueira de Galiza	01/02
<b>TOTAL</b>				<b>01/07=08</b>

**8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 8.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFPA, seja Monitor Bolsista ou Voluntário, compete:
- 8.1.1. executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
  - 8.1.2. constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
  - 8.1.3. participar, a critério do professor-orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;
  - 8.1.4. colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
  - 8.1.5. colaborar com o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;



**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
ASSESSORIA DE ENSINO E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS  
CAMPUS DE PATOS-PB**

- 8.1.6. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos;
- 8.1.7. entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo estabelecido pela PRE.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 9.1. Ministrar disciplina em Curso de Graduação da UFCG;
- 9.2. Submeter à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica o Projeto de Monitoria para a disciplina, o qual, sendo aprovado será incluído no Projeto do Centro;
- 9.3. Supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
- 9.4. Encaminhar Relatório à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica no final do período letivo;
- 9.5. Justificar formalmente ao Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

## **10. DAS ATIVIDADES VEDADAS**

- 10.1. Ao monitor Bolsista ou Voluntário aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, é vedado:
  - 10.1.1. acumular atividades de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado;
  - 10.1.2. substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
  - 10.1.3. avaliar os alunos da disciplina;
  - 10.1.4. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
  - 10.1.5. preencher o Diário de Classe;
  - 10.1.6. executar atividades administrativas;
  - 10.1.7. exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;

**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
ASSESSORIA DE ENSINO E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS  
CAMPUS DE PATOS-PB**

10.1.8. realizar estágio com carga horária semanal superior a 30 horas.

## **11. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

- 11.1. O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria da UFCG, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:
- 11.1.1. identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado;
  - 11.1.2. não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
  - 11.1.3. trancamento do curso;
  - 11.1.4. conclusão do Curso;
  - 11.1.5. indisciplina;
  - 11.1.6. desistência.
- 11.2. Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor Bolsista de uma dada disciplina, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário em exercício vinculado àquela disciplina ou ao Programa.

## **12. DO CERTIFICADO**

- 12.1. Em qualquer modalidade será conferido ao monitor o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este correspondam a um período letivo.
- 12.2. A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação do Programa de Monitoria do Centro.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. As disciplinas e os respectivos números de vagas elencadas neste Edital foram estabelecidos de acordo com os Projetos de Monitoria das Unidades Acadêmicas e o quantitativo de bolsas destinado para este Centro, distribuídas segundo critérios preestabelecidos, primordialmente, a demanda de matrículas na disciplina, maior

**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL  
ASSESSORIA DE ENSINO E POLÍTICAS PEDAGÓGICAS  
CAMPUS DE PATOS-PB**

grau de dificuldade, necessidade de habilitação supervisionada e disciplinas com atividades práticas.

- 13.2. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, no Edital PRE 027/2016, na Portaria PRE Nº 002/2014 e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria.

Patos (PB), 19 de outubro de 2016.

Prof<sup>ª</sup>. Flávia M. da Silva Moura  
Assessora de Ensino do CSTR - UFCG

Prof<sup>ª</sup>. Ana Célia Rodrigues Athayde  
Diretora do CSTR - UFCG